



LEI Nº 440 DE 12 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre denominação de logradouro público no Município de Uibaí – BA e, dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UIBAI, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário desta casa legislativa aprova e a Prefeita sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Avenida Central, logradouro público, localizado na Vila de Hidrolândia, neste Município de Uibaí – Bahia, passa a ter a seguinte denominação: **AVENIDA EURICO DE SOUZA FILHO**.

Art. 2º - A denominação constante no artigo anterior, far-se-á em placas afixadas na entrada do logradouro público, em local de destaque e de fácil acesso à população.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições anteriores.

Uibaí – BA, em 12 de maio de 2025.


Aiderlene Rocha Levi
Prefeita Municipal